



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00650/2012

23/08/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal Substituto nº 01, de 07/08/2012, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico-TRF5/Administrativo de 08/08/2012 e publicado em 09/08/2012;

Considerando a necessidade do serviço na Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 22/08/2012, ao apreciar o PA nº 01881/2012,

RESOLVE:

I -**REMOVER**, a pedido, pelo critério de antiguidade, a partir de 05/09/2012, os Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Substitutos da 5ª Região a seguir relacionados:

1. **ALOYSIO CAVALCANTI LIMA**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas para a 5ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO.
2. **LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA**, da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 11ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal RICARDO RIBEIRO CAMPOS.
3. **SÉRGIO DE NORÕES MILFONT JÚNIOR**, da 23ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 13ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA.
4. **LEONARDO AUGUSTO NUNES COUTINHO**, da 19ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 23ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto SÉRGIO DE NORÕES MILFONT JÚNIOR.
5. **KEPLER GOMES RIBEIRO**, da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 28ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
6. **BERNARDO LIMA VASCONCELOS CARNEIRO**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para a 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto KEPLER GOMES RIBEIRO.

7. **EMANUELA MENDONÇA SANTOS BRITO**, da 15ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto BERNARDO LIMA VASCONCELOS CARNEIRO.
8. **WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA**, da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 7ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA.
9. **TÉRCIUS GONDIM MAIA**, da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 13ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
10. **MATEUS DE FREITAS CAVALCANTI COSTA**, da 25ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 22ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga pela Lei nº 10.772/2003.
11. **ORLAN DONATO ROCHA**, da 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para a 14ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
12. **GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO**, da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas para a 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, em vaga decorrente da promoção da Excelentíssima Senhora Juíza Federal LIDIANE VIEIRA BOMFIM PINHEIRO DE MENESES.
13. **ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR**, da 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas para a 2ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO.

II –**DETERMINAR** que os Magistrados mencionados no Item I permaneçam nas respectivas jurisdições anteriores, no exercício de funções de auxílio, a partir de 05/09/2012 até ulterior deliberação.

III – **DEIXAR ASSENTE** que a designação a que se refere o Item II não ensejará o pagamento de diárias, porquanto precede o deslocamento dos Magistrados para a nova sede de lotação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE